



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

JULGAMENTO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS.

Recurso 01: Giovana Vanzin Raldi

Inscrição: 09

Indeferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita que seja inserida pontuação para o item 3.2.1 – Curso de Classificação de Risco – Protocolo de Manchester, alegando que apresentou um curso oferecido pelo Programa de Educação Continuada do HBCS, no qual consta “Classificação de risco – dor torácica”, “Classificação de risco – dor abdominal”, “Classificação de Manchester – Teoria”, “Classificação de Manchester – Prática” e que no Edital não constam especificações acerca do número de horas para esta formação. A Comissão indefere o recurso, pois o título apresentado não é uma formação pelo Protocolo de Manchester, mas sim, uma capacitação no qual constam outros temas.

Recurso 02: Salete de Souza

Inscrição: 85

Indeferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita que seja contabilizada pontuação para o item 3.2.1 – Experiência em área hospitalar devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos – 15 pontos por ano). A Comissão indefere o pedido os documentos entregues no momento da inscrição não comprovam o tempo de trabalho em área hospitalar.

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br

Recurso 03: Tatiane Ramos Dias

Inscrição: 56

Indeferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita recurso da pontuação e anexa o formulário de pontuação, com 26 pontos no total. A comissão indefere pois os documentos anexados no momento da inscrição não comprovam a pontuação alegada.

Recurso 04: Ana Paula Haas da Costa

Inscrição: 110

Deferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita que a pontuação da Residência em Saúde do idoso, seja considerada como pós-graduação e como tempo de trabalho em Hospital. A candidata solicita também a pontuação referente ao ACLS.

A comissão defere em partes o recuso solicitado. Em relação a pontuação em pós-graduação a comissão aceita e revisa a pontuação. Quanto a solicitação do ACLS a comissão indefere, pois o certificado anexado no momento da inscrição não comprova o curso de ACLS, somente “Introdução ao ACLS”. Em relação a experiência em área Hospitalar a comissão indefere, pois o item 3.2.1 na observação cita os documentos que comprovam a experiência.

Recurso 05: Maiqueli Emilaine dos Santos Deon

Inscrição: 4

Indeferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita a pontuação referente ao ACLS e Protocolo de Manchester.

A comissão indefere a solicitação do ACLS pois o certificado anexado no momento da inscrição não comprova o curso de ACLS, somente “Noções Básicas de ACLS”. Em relação ao protocolo de Manchester, a comissão indefere, pois o título apresentado não é uma formação em Protocolo de Manchester.

Recurso 06: Rosielle Souza da Silva

Inscrição: 2

Indeferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita a pontuação referente ao Protocolo de Manchester e Pontuação em experiência Hospitalar devido à residência.

A comissão indefere a solicitação, pois em relação ao protocolo de Manchester, o título apresentado não é uma formação em Protocolo de Manchester. Em relação a experiência em área Hospitalar a comissão indefere, pois o item 3.2.1 na observação cita os documentos que comprovam a experiência.

Recurso 07: Elisa Ariane Lunardi

Inscrição: 51

Indeferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita a pontuação referente ao ACLS e Protocolo de Manchester.

A comissão indefere a solicitação do ACLS pois o certificado anexado no momento da inscrição não comprova o curso de ACLS, somente “Introdução em ACLS”. Em relação ao protocolo de Manchester, a comissão indefere, pois o título apresentado não é uma formação em Protocolo de Manchester e sim Triagem em serviços de Urgência e Emergência, constando outro temas.

Recurso 08: Elisabete Soares

Inscrição: 32

Deferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita pontuação referente ao tempo de serviço de 14 anos; de Pós-Graduação e Cursos.

A comissão defere o pedido de experiência hospitalar de 2 anos.

A comissão indefere o pedido de pontuação para pós-graduação, por não ser na área de enfermagem. Os demais cursos não pontuam conforme o edital.

Recurso 09: Elisete Santana

Inscrição: 22

Indeferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita pontuação referente ao tempo de serviço e anexa carteira de trabalho.

A comissão indefere, pois os documentos deveriam ser entregues no momento da inscrição conforme item 6.4 – Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo III do edital; Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

Recurso 10: Francielly Vieira de Carvalho

Inscrição: 88

Indeferido

Justificativa: 1.1) A candidata solicita pontuação referente ao tempo de serviço e anexa declaração.

A comissão indefere, pois na declaração deixada no momento da inscrição não especifica a função que ela exercia e os documentos deveriam ser entregues no momento da inscrição conforme item 6.4 – Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo III do edital; Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados

Recurso 11: Maria Eduarda Limberger

Inscrição: 11

Indeferido

Justificativa: 1.1) A candidata não apresentou recurso, somente deixou certificados.

A comissão indefere, pois os documentos deveriam ser entregues no momento da inscrição conforme item 6.4 – Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo III do edital;
Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

Passo Fundo, 26 de agosto de 2024.

Comissão Especial para Processo Seletivo, nomeada pela portaria 162/2024: